



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PUBLICAÇÃO	
D.O.E.Nº	51
Data:	12/03/2020
Página	5

INTERESSADO: Centro de Atendimento Educacional Especializado Mão Amiga de Deus		
EMENTA: Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Mão Amiga de Deus, localizado no município de Novo Oriente, INEP Nº 23193204, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar até 31.12.2022; e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 05720898/2019	PARECER Nº 0009/2020	APROVADO EM: 14.01.2020

I – RELATÓRIO

Maria Aparecida Martins Araújo Sales, diretora pedagógica do Centro de Atendimento Educacional Especializado Mão Amiga de Deus, em Novo Oriente, por meio do Processo Nº 05720898/2019, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar.

A instituição é integrante da rede privada de ensino e está sediada na Rua: Capitão Rodrigo, Nº 193, bairro Centro, CEP: 63.740-000, em Novo Oriente; sendo inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o Nº 12.185.347/0001-35, com Censo Escolar Nº 23233508.

A instituição foi credenciada pelo Parecer Nº 893/2016 – CEE, cuja validade expirou em 31.12.2018.

Responde pela direção a professora Maria Aparecida Martins Araújo Sales, licenciada em Pedagogia, com o curso de especialização em Gestão Escolar, Registro Nº 37441, e pela secretaria escolar, Tereza Raquel Fernandes Oliveira, Registro Nº 1695.

O corpo docente da instituição é composto de oito professores, todos devidamente habilitados com curso na área da educação especial.

O Centro conta, ainda, com equipe multifuncional formada por um fonoaudiólogo, um terapeuta ocupacional, um psicólogo e um professor de recreação.

A proposta pedagógica tem como missão promover o atendimento dos alunos com deficiência, de forma complementar ou suplementar, junto ao sistema regular municipal, com vista ao desenvolvimento de suas potencialidades em harmonia com



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer N° 0009/2020

a família e a comunidade, contribuindo para suas superações e respeitando suas diferenças e etapas de desenvolvimento em que se encontra.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação, atende, satisfatoriamente, às recomendações do CEE.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei N° 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação N° 006/2020 da assessora técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Mão Amiga de Deus, localizado no município de Novo Oriente, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, até 31.12.2022; e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2020.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE